



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre homologação da Resolução Consepe n.º 35, de 04 de abril de 2019, que aprovou *ad referendum* a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, licenciatura, presencial, do Instituto de Geografia, História e Documentação do *campus* Universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe n.º 77/2012 e homologado pela Resolução Consepe n.º 85/2012.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos n.º 23108.939641/2018-91;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária em sessão realizada no dia 27 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Homologar a Resolução Consepe n.º 35, de 04 de abril de 2019, que aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, licenciatura, presencial, do Instituto de Geografia, História e Documentação do *campus* Universitário de Cuiabá, com 53 (cinquenta e três) vagas, com entrada única no primeiro semestre, funcionamento noturno, Regime Acadêmico: crédito semestral; com carga-horária total de 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas, a ser integralizada, no mínimo, em 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor para os ingressantes no curso a partir de 2019.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, em Cuiabá, 27 de maio de 2019.

**Evandro Aparecido Soares da Silva**  
Presidente do Consepe, em exercício